

Prova Nacional de Acesso ao Internato Médico

Ponto de situação

A Associação Nacional de Estudantes de Medicina - ANEM vem, por este meio, informar os estudantes de Medicina que a Comissão Nacional para a criação do novo modelo de Prova Nacional de Acesso ao Internato Médico concluiu os trabalhos para os quais foi mandatada.

Recorda-se que, no seguimento das conclusões do Grupo de Trabalho para a Revisão do Regime do Internato Médico, foi recomendado que fossem reequacionadas as matérias/conteúdos utilizados como referência na Prova Nacional de Acesso ao Internato Médico vigente, tendo em vista a valorização das competências médicas capazes de cobrir um maior espectro de necessidades sentidas por médicos em início de atividade assistencial tutelada. No seguimento dessa recomendação, foi criado um Grupo de Trabalho que propôs a constituição de uma Comissão Nacional, de carácter técnico, responsável pelo desenvolvimento de um novo modelo de Prova Nacional de Acesso ao Internato Médico. Assim, pelo Despacho n.º 642/2016 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 9 de 14 de janeiro de 2016, é criada a referida Comissão Nacional, a qual a ANEM integrou. Importa esclarecer que esta Comissão Nacional teve como missão apresentar um novo modelo de prova para acesso ao Internato Médico, encontrando-se as suas conclusões sob sigilo, cabendo agora à tutela a decisão sobre a aplicação efetiva das recomendações.



De acordo com o Despacho supracitado, o mandato da Comissão Nacional teria a duração de 180 dias, devendo ter terminado os seus trabalhos a 9 de janeiro de 2017. Assim, apesar de **lamentar os sucessivos atrasos** que ocorreram durante este processo que se iniciou com o anúncio de um novo modelo de prova para acesso ao Internato Médico, em maio de 2015, a ANEM **não pode deixar de salutar** o trabalho dedicado e responsável desenvolvido pelos elementos que, voluntariamente, integraram esta Comissão Nacional.

A ANEM esteve presente em todas as reuniões, tendo **sempre defendido**, conforme consta na sua [Posição Global](#), **os estudantes que representa**. Salienta-se que, embora nem todos os pedidos tenham sido acedidos, a ANEM faz um **balanço global positivo** do modelo proposto, acreditando que, caso seja aplicado como descrito, resultará numa prova **mais justa e adequada** aos fins a que se destina: seriação de candidatos para efeitos de ingresso em Programa de Formação Específica.

Uma vez que o Decreto Lei n.º 86/2015, de 21 de maio prevê a implementação do novo modelo de prova em 2018, **urge** que os **estudantes de Medicina sejam informados** pela tutela sobre o **mesmo**, bem como os **conteúdos avaliados** propostos, imperando a necessidade da sua **publicitação oficial com a devida antecedência**, como será defendido pela ANEM, para que a todos seja permitida uma preparação atempada para a realização da nova prova.

Por entender ser **premente a informação dos estudantes de Medicina**, a ANEM **tudo fará** para que a tutela promova, com **celeridade**, uma **apresentação pública**, aliada a **sessões independentes em cada Escola Médica**, para partilha das conclusões tecidas pela Comissão Nacional e **informação da decisão** tomada acerca da sua **aplicação**. Dada a conjuntura atual, a ANEM



acredita ser **premente** a **decisão** sobre a **adoção** no novo modelo de prova proposto, trabalhando para assegurar a **divulgação** da **resolução** pela tutela.

Porto, 15 de fevereiro de 2017

Ana Rita Ramalho

Ana Rita Ramalho
Presidente da ANEM

